LEI Nº. 2.113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

*Denomina "*Antonio Alves Borges*", a Rua 3(três) do Jardim Belo Horizonte e constante do mapa cadastral da cidade.*

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Denomina-se **"Antonio Alves Borges "** a Rua 3 (três), localizada no Jardim Belo Horizonte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 11 de novembro de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada no local de costume.